



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Ofício nº 1662 /01-CGPNE-DENATRAN**

Brasília, 11 de 12 de 2001.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Paty do Alferes no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
**Regina Maria Duarte**  
Coordenadora da CGPNE

Ao Senhor  
**ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO**  
Presidente de CETRAN/RJ  
RIO DE JANEIRO-RJ